

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2026
DISPENSA ELETRÔNICA 006/2026
ID: 94187

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Art. 75, inciso II.

OBJETO: Contratação de serviço de marcenaria para execução de serviços de reparo, restauração e substituição de peças em mobiliários da Secretaria de Cultura do Recife, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS (LICITAR DIGITAL).

TELEFONE: (31) 3191-0707

E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal da Cidade do Recife**, por meio da **Secretaria de Cultura do Recife - SECULT**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento em Menor Preço Global, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, Instrução Normativa nº 05, de 07 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviço de marcenaria para execução de serviços de confecção, reparo, restauração e substituição de peças em mobiliários da Secretaria, conforme projeto, mediante utilização de chapas de MDF em diferentes padrões, acessórios e insumos correlatos.

A elaboração do projeto, bem como o levantamento dos móveis que precisarão de intervenção foram realizados pelas unidades SAD/SEGEST/GGMAS/SUPMAP/UNP e e pela Empresa Municipal de Informática - EMPREL, conforme o processo SEI nº 38.016169/2025-11 e DFDs nº 3201.0012/2026.

1.2 Os materiais elétricos devem estar em conformidade com as Normas Técnicas vigentes e ser de qualidade apropriada para garantir a segurança e funcionamento eficiente do local.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

2.1 A contratação seguirá as especificações técnicas, quantitativos e unidades de medidas descritas a seguir, por lote:

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	UND DE MEDIDA	QUANT
1	1	SALA DE REUNIÃO: 01 MESA DE 2,00 X 0,70m; EM MDF 25 MM, COM TAMPO AMADEIRADO E PÉS EM MADEIRA NA COR BRANCA. TAMPO COM BORDAS EM FITA PVC 1 MM, SUPERFÍCIES NIVELADAS, SEM REBARBAS E CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADOS, CONFORME PROJETO.	UNIDADE	1

2	SALA DA RECEPÇÃO: 01 MESA DE 1,80 X 0,60m EM MDF 25 MM, COM TAMPO AMADEIRADO E PÉS EM MADEIRA NA COR BRANCA. TAMPO COM BORDAS EM FITA PVC 1 MM, SUPERFÍCIES NIVELADAS, SEM REBARBAS E CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADOS, CONFORME PROJETO.	UNIDADE	1
3	MESA APARADOR DE 1,20 x 0,35 X 0,75m EM MDF 25 MM, AMADEIRADO; COM BORDAS EM FITA PVC 1 MM, SUPERFÍCIES NIVELADAS, SEM REBARBAS E CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADOS, CONFORME PROJETO.	UNIDADE	1
4	SALA DE APOIO : 08 MESAS DE 0,90 X 0,60m (CONSIDERAR BAIAS DIVISÓRIAS BRANCAS ENTRE AS POSIÇÕES DE TRABALHO DA SALA DE APOIO); EM MDF 25 MM, COM TAMPO AMADEIRADO E PÉS EM MADEIRA NA COR BRANCA. TAMPO COM BORDAS EM FITA PVC 1 MM, SUPERFÍCIES NIVELADAS, SEM REBARBAS E CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADOS, CONFORME PROJETO.	UNIDADE	8
5	SALA CHEFE DE GAB: 01 MESA DE 1,20 X 0,60m. EM MDF 25 MM, COM TAMPO AMADEIRADO E PÉS EM MADEIRA NA COR BRANCA. TAMPO COM BORDAS EM FITA PVC 1 MM, SUPERFÍCIES NIVELADAS, SEM REBARBAS E CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADOS, CONFORME PROJETO.	UNIDADE	1
6	SALAS GG'S : 04 MESAS DE 1,20 X 0,70m EM MDF 25 MM, COM TAMPO AMADEIRADO E PÉS EM MADEIRA NA COR BRANCA. TAMPO COM BORDAS EM FITA PVC 1 MM, SUPERFÍCIES NIVELADAS, SEM REBARBAS E CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADOS, CONFORME PROJETO.	UNIDADE	4
7	SALA SEC. EXE. 1: 01 MESA DE 1,45 X 0,60m; EM MDF 25 MM, COM TAMPO AMADEIRADO E PÉS EM MADEIRA NA COR BRANCA. TAMPO COM BORDAS EM FITA PVC 1 MM, SUPERFÍCIES NIVELADAS, SEM REBARBAS E CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADOS, CONFORME PROJETO.	UNIDADE	1
8	SALA SEC. EXE. 2: 01 MESA DE 1,20 X 0,60m; EM MDF 25 MM, COM TAMPO AMADEIRADO E PÉS EM MADEIRA NA COR BRANCA. TAMPO COM BORDAS EM FITA PVC 1 MM, SUPERFÍCIES NIVELADAS, SEM REBARBAS E CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADOS, CONFORME PROJETO.	UNIDADE	1
9	RECEPÇÃO: CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL RIPADO EM MDF COM ESPAÇAMENTO DE 3X3CM, REVESTIDAS EM LAMINADO AMADEIRADO (A DEFINIR), DIMENSÕES CONFORME PROJETO (2.41 X 3,27m):	UNIDADE	1
10	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GAVETEIRO, EM MDF 25 MM, COM TAMPO AMADEIRADO E PÉS EM MADEIRA NA COR BRANCA. TAMPO COM BORDAS EM FITA PVC 1 MM, SUPERFÍCIES NIVELADAS, SEM REBARBAS E CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADO. DIMENSÕES CONFORME PROJETO: - SALA DA RECEPÇÃO: 0,35 X 0,53m	UNIDADE	1
11	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GAVETEIROS, EM MDF 25 MM, COM TAMPO AMADEIRADO E PÉS EM MADEIRA NA COR BRANCA. TAMPO COM BORDAS EM FITA PVC 1 MM, SUPERFÍCIES NIVELADAS, SEM REBARBAS E CANTOS LEVEMENTE ARREDONDADOS. DIMENSÕES CONFORME PROJETO: - SALAS GG's: 0,35 X 0,63m	UNIDADE	4



12	CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO EMBUTIDO EM MDF 18 MM COM ACABAMENTO EM LAMINADO AMADEIRADO (A DEFINIR PELA FISCALIZAÇÃO), MEDINDO PROXIMADAMENTE 3,28 M (LARGURA) X 2,15 M (ALTURA) X 0,45 M (PROFUNDIDADE). ESTRUTURA COM ARMÁRIO INFERIOR DE PORTAS DE GIRO RIPADAS (ESPAÇAMENTO 3 X 3 CM), SEM PUXADORES, ABERTURA TIPO PUSH E DOBRADIÇAS METÁLICAS COM AMORTECIMENTO. PARTE SUPERIOR COM NICHOS E PRATELEIRAS ABERTAS NO MESMO PADRÃO DE ACABAMENTO, PREVENDO ESPAÇOS PARA FRIGOBAR (0,57 X 0,47 M) E MICRO-ONDAS (0,60 X 0,45 M). PAINEL RIPADO DE FUNDO EM MDF COM O MESMO ACABAMENTO. BORDAS EM FITA PVC 1 MM, SUPERFÍCIES NIVELADAS E SEM REBARBAS. OS ARMÁRIOS EMBUTIDOS TERÃO ESTRUTURA (CAIXARIA) EM MDF 18MM E AS PRATELEIRAS INTERNAS EM MDF 25MM. CONFORME PROJETO.	UNIDADE	1
13	SERVIÇO DE CONFEÇÃO 01 MESA COM GAVETEIRO COM REVESTIMENTO DO TAMPO EM MDF LOURO FEIJÓ ARAUCO DE 06MM, MEDINDO 2,20X1,20, DAS SAIAS MEDINDO 1,40X0,36; 0,96X0,36; PÉS METÁLICOS, O GAVETEIRO MEDINDO 0,42X0,55X0,54 (LX PXA), RODÍZIOS DE SILICONE E PUXADORES SLIM INOX.	UNIDADE	1
14	SERVIÇO DE REMOÇÃO E READEQUAÇÃO DE MÓVEL EXISTENTE DE PAREDE EM ALVENARIA PARA SER REINSTALANDO-O EM PAINEL DE DIVISÓRIA (JÁ EXISTENTE), CONFORME PROJETO.	UNIDADE	1

3. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação do serviço de marcenaria justifica-se pela necessidade de adequação e melhoria da estrutura física do Gabinete da Secretaria de Cultura do Recife. O espaço atual, assim como o mobiliário existente, não atende de forma adequada ao quadro de servidores que atuam nas instalações da Secretaria, nem oferece condições ideais para o atendimento ao público e a realização de reuniões.

A estrutura física do Gabinete foi originalmente concebida para um número reduzido de servidores e não contempla ambientes essenciais, como sala de reunião e recepção compatível com o fluxo diário de visitantes, parceiros e representantes de outras instituições. As salas da Secretária da Pasta, dos Secretários Executivos, das Gerências Gerais, da Chefia de Gabinete e da Assessoria de Imprensa — todas localizadas no 15º andar do Edifício-Sede da Prefeitura do Recife (Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife) — apresentam limitações de espaço e desgaste visível em divisórias e mobiliários, o que torna necessária a readequação tanto estrutural quanto do mobiliário.

Em razão do novo layout proposto, faz-se necessária a contratação de serviço de marcenaria para o reparo, restauração e confecção de móveis sob medida, de modo a adequá-los à nova configuração do espaço. O objetivo é garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, otimizar as rotinas de trabalho e assegurar que o ambiente atenda às exigências técnicas e funcionais do Gabinete.

Dessa forma, a iniciativa visa melhorar as condições de trabalho dos servidores, otimizar o uso das dependências e promover um ambiente institucional mais funcional, seguro e acolhedor, favorecendo o desempenho das atividades administrativas e estratégicas da Secretaria de Cultura do Recife.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Conforme Decreto Regulamentar nº 19/2024, e o disposto no inciso II do caput do Art.75 da Lei Federal, nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação, será adotada composição do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI para a formulação dos valores, em planilha desenvolvida pelo Setor de Engenharia do Município.

A contratação se dará pelo menor valor por lote.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos referentes ao cumprimento das despesas encontram-se previstos no orçamento para o exercício de 2025, à conta da seguinte dotação orçamentária nº 3201.13.122.2.161.2.723, Fonte: 500 (recurso próprio).

6. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRAÇÃO

6.1 A contratada deverá executar integralmente os serviços de marcenaria, de acordo com o projeto fornecido pela Administração, observando rigorosamente as medidas, especificações técnicas, materiais, cores e padrões definidos.

6.2 Todos os móveis deverão ser entregues já montados e instalados no local de execução, em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo fielmente ao projeto.

6.3 O fornecedor terá prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho Global.

6.4 Os serviços deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, incluindo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). 3.3. A empresa contratada deverá dispor de mão de obra qualificada e devidamente certificada para a execução dos serviços.

6.5 A empresa deverá disponibilizar a Marcenaria para Confecção de Divisórias em MDFs, com experiência comprovada e fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários.

6.6 Esta Dispensa Eletrônica terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da qualificação técnica necessária à execução do objeto desta dispensa, a licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução anterior de serviço(s) pertinente(s) e compatível(is) em características, quantidades e prazos com o objeto desta dispensa.

8. DA GARANTIA DO MATERIAL

O material ofertado pela Contratada terá garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses após emissão de Nota Fiscal.

8. DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

8.1 A Contratada deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Alvará de Localização e/ou Funcionamento vigente expedido pelo município sede da licitante;
- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) autêntica de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (INSS);
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, da Fazenda Municipal de origem da licitante;
- Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.2 Para as certidões de regularidade que não contenham prazo de validade expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de emissão.

10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1 A Contratada deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Declaração de Não Parentesco.

Declaração da proponente de que: não pesa contra si idoneidade; não emprega menor; cumpre plenamente aos requisitos de habilitação; cumpre as exigências de reserva de cargos; da integralidade de custos.

Documento de identificação do representante legal da empresa, com foto

Declaração da proponente de que, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público até o terceiro grau, conforme § 3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.2 As propostas serão analisadas considerando-se a verificação do atendimento às especificações do objeto, das condições previstas neste termo, e deverá a vencedora atender a todas as exigências que ensejam sua contratação.

11.3 O critério de seleção das propostas será o de menor preço por lote.

11.4 As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, bem como na Proposta de Preços apresentada.

11.5 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, à Contratada direito a qualquer indenização, ressalvado os casos expressos em lei.

11.6 Caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos decorrentes das despesas oriundas dessa contratação serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do objeto, após conferência pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, acompanhado da apresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando a Contratante atestar a execução do objeto.

12.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

12.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendências de comprovação das condições de habilitação, o prazo para pagamento será postergado e contado a partir da regularização, ficando isenta a Contratante de arcar com quaisquer ônus.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.2 Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência e as condições de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento da execução do objeto, bem como empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados.

13.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Município/SECULT, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

13.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar, dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

13.5 Comunicar o Município/SECULT, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas.

13.6 Comunicar ao Gestor e/ou Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento contratual.

13.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, garantindo sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações

13.8 Aceitar toda e qualquer fiscalização do Município/SECULT, no tocante ao objeto do presente Termo de Referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste.

13.9 Comunicar por escrito, quaisquer alterações ocorridas, ou possíveis mudanças para melhoria do serviço.

13.10 Comunicar ao Município/SECULT sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências e pagamentos.

13.11 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município/SECULT.

13.12 Todos os ambientes em que houver intervenções deverão ser limpos e os resíduos produzidos deverão ser recolhidos e lançados em caçamba, sendo posteriormente transportados até aterro.

13.13 A Contratada deverá substituir o produto à Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos.



14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Acompanhar a execução do objeto, aplicando as sanções administrativas, quando cabíveis, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório.

14.2 Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto.

14.3 Efetuar o pagamento de acordo com as condições pactuadas.

14.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente Termo de Referência as condições de sua proposta.

14.5 Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

15. DAS SANÇÕES

15.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 Pelo atraso injustificado na entrega do material, ou em substituir o objeto rejeitado, a contar do primeiro dia útil posterior ao dia de encerramento do prazo para a substituição, a Contratada fica sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

15.3 Pela recusa injustificada em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, no prazo definido pela Administração, o fornecedor ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

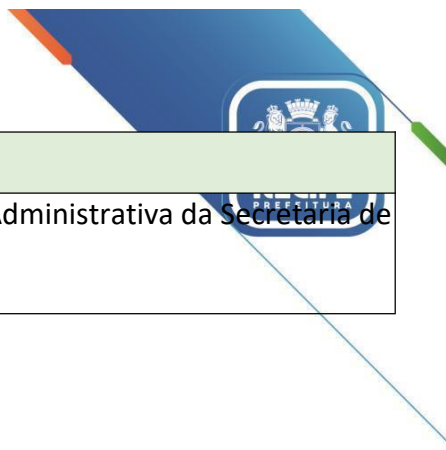
16. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

16.1 Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor da Unidade Administrativa da Secretaria de Cultura do Recife - UA/SECULT, através dos endereços eletrônicos: carolina.dias@recife.pe.gov.br ou por meio do telefone (81) 3355-8026.

17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO E TERMO DE REFERÊNCIA

Nome	Unidade/Setor	Responsabilidade
Wendell Maximo Diniz Lima	SAD/SEGEST/GGMAS/SUPMA P/UNP	Elaboração do projeto executivo do novo layout
Romena Luna Braun Giovannetti	Gerência Feral de Arquitetura e Engenharia/FCCR	Elaboração do projeto executivo da sala da Secretária
Carolina Acioli Dias	Gestora da Unidade Administrativa - UA/SECULT	Elaboração do edital.

18 . RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO/ATESTO



Nome	Unidade/Setor
Carolina Acioli Dias	Gestora da Unidade Administrativa da Secretaria de Cultura - UA/SECULT

Recife/PE, 20 de março de 2026.

Carolina Acioli Dias

Mat. nº 115.762-0

Gestora da Unidade Administrativa

Secretaria de Cultura do Recife